

CÂMARA
MUNICIPAL DE CANELACâmara Municipal de Canela - RS de Canela - RS
Sistema de Apoio ao Processo LegislativoRECIBO
Folha: 01
Data: 08/11/2022

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento:

Pa5874a3afbe67e7a560d87ef924bca2cK12928

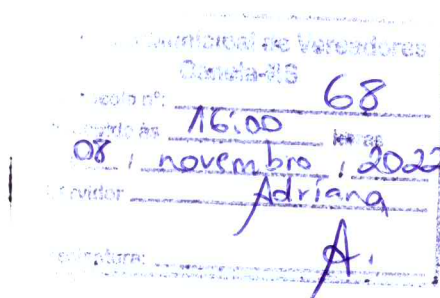
Tipo de Proposição: Projeto de
Decreto Legislativo (PDL 05)

Autor: Carmen Lucia Seibt de Moraes

Enviada por: Carmen Lucia Seibt
de Moraes (CarmenLMoraes)Descrição: Projeto de Decreto Legislativo, que "Concede Título
de Cidadão Canelense ao Senhor Miguel Oliveira de Souza."Data de Envio: 08/11/2022
15:26:00

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por
meio do sistema SAPL para esta proposição.

Carmen Lucia Seibt de Moraes





CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 68, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a outorga de “Título de Cidadã Canelense” ao Ilustríssimo Senhor Miguel Oliveira de Souza e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Canela, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 11, inciso XV da Lei Orgânica Municipal, decreta e promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o “Título de Cidadã Canelense” ao Ilustríssimo Senhor Miguel Oliveira de Souza, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º. A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada futuramente pela Presidente da Câmara Municipal de Canela, especialmente para esse fim;

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Canela, RS, 13 de dezembro de 2022.

Emília Guedes Fulcher
Presidente do Legislativo



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

Projeto de Decreto Legislativo nº 05 /2022.

A Exma. Sra.
Presidente da Câmara de Vereadores
Ver. Emília Guedes Fulcher
Canela – RS

12 12 2022
Carmen L. de Moraes
Secretária

Senhora Presidente,

A vereadora signatária, no uso de suas atribuições legais e regimentais, observando o disposto na Lei Municipal nº 24/1961, a qual cria o título de CIDADÃO CANELENSE, encaminha ao Plenário desta Casa, para apreciação dos Senhores Vereadores o presente Projeto de Decreto Legislativo, que **“Concede Título de Cidadão Canelense ao Senhor Miguel Oliveira de Souza.”**.

Justificativa:

A Lei Municipal 24/1961, estabelece em seu art. 2º estabelece:

Art. 2º Será agraciado com o título de CIDADÃO CANELENSE aquele que, a critério de pelo menos dois terços (2/3) dos membros da Câmara Municipal de Vereadores, tenha prestado reais e relevantes serviços ao município.

Nesse sentido, sendo conhecedor dos relevantes serviços prestados pelo respeitável Tenente Miguel Oliveira de Souza ao Município de Canela, onde trabalha como Bombeiro Militar a aproximadamente 5 anos, prestando um grande e considerável serviço a toda a comunidade canelense.

Tenente Miguel é Bombeiro Militar a 19 anos e exerce com maestria a sua profissão.

Feitas estas considerações submeto à apreciação desta Colenda Casa a concessão dessa honraria ao cidadão Miguel Oliveira de Souza.

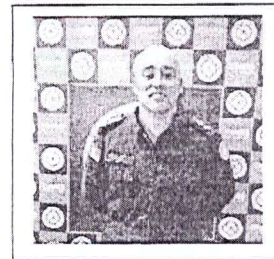
Câmara de Vereadores, 08 de novembro de 2022.

Carmen Lucia Seibt de Moraes
VEREADORA
Líder Bancada do PSDB

Rua Dona Carlinda, 485. CEP: 95680-000 - Canela/RS | Fone/Fax: (54) 3282.1179 | Fone: (54) 3282.3828 |

04

Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria da Segurança Pública
Corpo de Bombeiros Militar



CURRÍCULO VITAE

1. Dados Pessoais:

Nome completo:	Miguel Oliveira de Souza	D. Nascim.:	06/06/1977
Posto/Grad:	1º Ten	Nome de Guerra:	Miguel
OBM:	2ºPel/2ªCia/5ºBBM	Id Func:	2690160
E-mail:	miguel-souza@cbm.rs.gov.br		
Celulares:	(54)991246176	Fone fixo:	

2. Titulação/Formação Acadêmica correlatas a disciplina:

Tipo (Grad/Esp/Mest)	Curso	Instituição	Ano de conclusão
Graduação	Direito	UCS	2019
Pós-Graduação			
Mestrado			
Doutorado			

3. Experiência profissionais correlatas a disciplina:

Curso / Operação	Local / OBM/ Instituição	Ano de realização
Curso de Sd	EB	1996
Curso de Sd Bombeiro	CBMRS	2003
Curso de Sgt Bombeiro	CBMRS	2011
Curso de Oficial Bombeiro	CBMRS	2019
Curso Tec Seg trabalho	Escola América POA	2002
Especialização em Salvamento em Altura	MURUMBY	2015
Especialização em Salvamento Veicular	CBMRS	2015

4. Disciplinas que está habilitado a ministrar:

Disciplina
Direito Administrativo ABM
Direito Constitucional ABM
Direito Institucional ABM

5. Estado Civil: Casado

6. Filhos: Sim. Agatha (16 anos) e Laura 08 (anos)

7. Conjugue: Elisangela Catiane Poncio da Silva

8. Pai: Waldomiro Inácio de Souza

9. Mãe: Nair Oliveira de Souza

10. Natural: Gravataí

11. Endereço: Assis Brasil 862 Ap 303 Vila Maggi.

12. Observações:

Ingressou no serviço Militar no 3º RCG em 1996 e finalizou o serviço no Exército Brasileiro em 2002 quando foi aprovado em concurso público para Sd do CBMRS iniciando o curso de formação em 17 de fevereiro de 2003 estando no atual quadro de oficial do CBMRS no presente momento.



Canela - RS, 23 de Agosto de 2022.

MIGUEL OLIVEIRA DE SOUZA - 1º Ten QTBM



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

Histórico Miguel Oliveira de Souza

Nascido em Gravataí em 06 de junho de 1977, filho de Waldomiro Inácio de Souza (canelense) ex Militar e Nair Oliveira de Souza (Comerciante). Ingressou nas fileiras do Exército Brasileiro em 30 de junho de 1996 servindo no 3º Regimento de Cavalaria de Guardas (3º RCG) em Porto Alegre (Poa) RS. Nesta cidade e neste aquartelamento, serviu como soldado até ser aprovado em concurso público para Soldado do CBM da Brigada Militar em 2002.

Iniciou o curso de formação de Soldado Bombeiro em 17 de fevereiro de 2003 e formou-se e se sentou na praça no dia 10 de dezembro de 2003 onde foi nomeado e classificado para servir em Gramado a contar de 20 de dezembro de 2003. Nesta cidade, trabalhei por 12 (doze anos) e em 2011 fui aprovado para cursar o Curso Técnico de Segurança Pública, antigo curso de formação de sargentos na então Escola de Bombeiros em Poa.

Iniciou o curso em julho de 2011 e formou-se em julho de 2012. Novamente fui classificado a servir em Gramado, permanecendo nesta unidade até 2015. Em 2016 foi oportunizado a este graduado, a possibilidade de servir e comandar o 2º Pelotão de Bombeiros Militar de Canela, tendo em vista que o então 1º Ten Teixeira estava indo para a reserva remunerada. No dia 01 de Março de 2016 foi celebrado a passagem de comando da unidade e a partir de então assumiu o comando do respectivo Pelotão.

Ficou no Comando da unidade até fevereiro de 2019, quando a então 1º Ten Marisa foi nomeada comandante do Pelotão através do boletim de movimentação de oficiais e o então 1º Sgt Miguel, é transferido para a 2ª Cia de Gramado, assumindo a sargenteação (departamento pessoal) daquela unidade e acumulando a função de comandante de Pelotão, tendo em vista que a Cia de Gramado, no seu quadro organizacional, comporta um Pelotão.

Acontece que, em agosto de 2020, novamente por necessidade de serviço, os servidores Militares Estaduais, 1º Sgt Miguel e 1º Ten Marisa, são movimentados, assumindo respectivamente o 2º Pelotão de Canela, o 1º Sgt Miguel e o 1º Pel de Gramado a 1º Ten Marisa haja a vista o interesse mútuo dos servidores.

Em julho de 2021, o 1º Sgt Miguel Oliveira de Souza, obteve aprovação no exame intelectual para o curso de formação de oficiais (Tenente) do CBMRS, com a 08 (oitava) posição entre 12 vagas disponibilizadas por concurso público. Cursei o Curso Básico de Formação de Oficiais (CBA 2021) e após aprovação, fui nomeado 1º Tenente do CBMRS em 17 de Dezembro de 2021, sendo classificado por mérito intelectual no Comando do 2º Pel/2ª Cia/5ºBBM.

Por fim, este oficial é graduado em Ciências Jurídicas Sociais (Direito) pela Universidade de Caxias do Sul, polo Canela, em 2019.

PARECER JURÍDICO CONJUNTO - TÍTULO DE CIDADÃO CANELENSE

De: Assessor Jurídico

Para: Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final – CCJR; Comissão de Finanças e orçamento e Tributação - COFT; Comissão de Desenvolvimento Econômico e Social – CDES.

Autoria: Poder Legislativo

Projeto de Lei: “Título de Cidadão Canelense”

Senhores Vereadores,

I. Preliminarmente, observe-se que matéria encontra respaldo na Constituição Federal conforme disposto no inciso I do art. 30, que trata da competência própria do Município para legislar sobre assuntos de interesse local.

Já a Lei Orgânica Municipal não reservou a matéria atinente a títulos e honrarias ao Prefeito ou à Câmara Municipal, portanto a competência está corretamente exercida.

Acerca de concessão de títulos honoríficos o Regimento Interno do consulente dispõe:

Art. 187 A entrega dos Títulos Honoríficos será feita em Sessão Solene, especialmente para esse fim convocada.

Parágrafo único. Poderão fazer uso da palavra o Presidente, os Vereadores e os convidados e autoridades designadas pelo cerimonial.

Art. 188 Para discutir o Projeto de Decreto para concessão de título honorífico, cada Vereador poderá dispor de até cinco minutos.

Art. 189 Os signatários serão considerados fiadores das qualidades excepcionais da pessoa que se desejar homenagear e da relevância dos serviços que tenha prestado e não poderão retirar suas assinaturas depois de recebida a proposição pela Mesa.

Portanto, em relação a iniciativa e a espécie legislativa, não há óbice jurídico.

Quanto à concessão do título, temos que analisar os preceitos da lei n°. LEI MUNICIPAL Nº 024, DE 24/01/1961, a qual CRIA O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO CANELENSE, a qual dispõe da seguinte forma:

Art. 1º É criado o título de CIDADÃO CANELENSE, a ser outorgado conjuntamente pelos Poderes Executivo e Legislativo do Município, como alta distinção honorífica, na forma desta lei.

Art. 2º Será agraciado com o título de CIDADÃO CANELENSE aquele que, a critério de pelo menos dois terços (2/3) dos membros da Câmara Municipal de Vereadores, tenha prestado reais e relevantes serviços ao município.





CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

Parecer Nº: _____

COMISSÃO: COFT

PLO Nº _____ PLLNº _____ VETO Nº _____ PDL Nº 05 PLC Nº _____ PRE Nº _____

DATA DE ENTRADA: 08/11/22 PEDIDO DE URGÊNCIA: SIM () NÃO ()

PARECER JURÍDICO

DATA DA SOLICITAÇÃO:

DATA DA ENTREGA:

PARECER:

SOLICITAÇÕES DA COMISSÃO:

Emenda nº.:	Data:	Entregue () sim () não
Emenda nº.:	Data:	Entregue () sim () não

PARECER DA COMISSÃO:

Merlim Jone

Roberto Grulke

Carmen Lúcia Seibt de Moraes

Presidente

PROJETO RETIRADO - SIM () NÃO () Data: / /



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

Pres.: _____
Relat.: _____
Quórum: _____

Parecer Nº: _____

COMISSÃO: CDES

PLO Nº _____ PLLNº _____ VETO Nº _____ PDL Nº 05 PLC Nº _____ PRE Nº _____

DATA DE ENTRADA: 08/11/22 PEDIDO DE URGÊNCIA: SIM () NÃO ()

PARECER JURÍDICO	
DATA DA SOLICITAÇÃO:	DATA DA ENTREGA:
PARECER:	

SOLICITAÇÕES DA COMISSÃO:

Emenda nº.:	Data:	Entregue () sim () não
Emenda nº.:	Data:	Entregue () sim () não

PARECER DA COMISSÃO:

José Velinho Pinto
PRESIDENTE

Andresa da Conceição

Felipe Caputo

PROJETO RETIRADO - SIM () NÃO () Data: / /



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

Parecer Nº: _____

COMISSÃO: CCJR

PLO Nº _____ PLLNº _____ VETO Nº _____ PDL Nº 05 PLC Nº _____ PRE Nº _____

DATA DE ENTRADA: 08/11/22 PEDIDO DE URGÊNCIA: SIM () NÃO ()

PARECER JURÍDICO	
DATA DA SOLICITAÇÃO:	DATA DA ENTREGA:
PARECER:	

SOLICITAÇÕES DA COMISSÃO:

Emenda nº.:	Data:	Entregue ()sim () não
Emenda nº.:	Data:	Entregue ()sim () não

PARECER DA COMISSÃO:

Apó a votação.


Jefferson de Oliveira
PRESIDENTE


João Port Silveira


Jerônimo Terra Rolim

PROJETO RETIRADO -SIM () NÃO () Data: / /